



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1.313 de 24.01.2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS), PARA CONTRATAÇÃO DE UMA
BANDA MUSICAL DESTINADO AOS EVENTOS
CARNAVALESCOS.**

O Povo de Illicínea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até 10.000,00 (dez mil reais), para contratação de uma Banda Musical e montagem de palanques, destinado aos eventos carnavalescos na Praça 7 de Setembro.

Art. 2º. A abertura de Crédito Especial citado no art. 1º, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02 .04 Serviço de Educação e Cultura

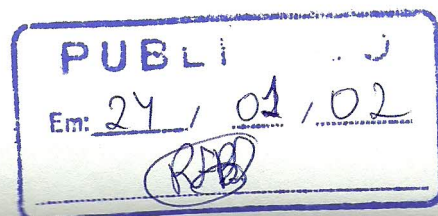
02.04.04 – Outros Níveis de Ensino

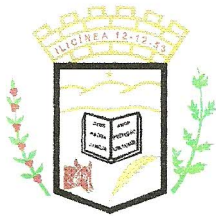
13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0471 –Museus /Bibliotecas/Teatros/centros cultura

13.392.0471.4.041-3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura do crédito especial acima mencionado, será a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.04 Serviço de Educação e Cultura

02.04.04 – Outros Níveis de Ensino

27- Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

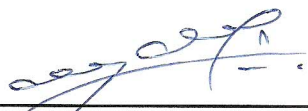
27.812 -.0721 – Desporto Comunitário

27.812.0721.4.042 – Aquisição de Materiais Desportivos

27.812.0721.4.042 3390.30.00 – Material de Consumo (100) R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de Janeiro de 2002



Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal